



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1003174-24.2022.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
 Requerente: **Continental Banco Securitizadora S/A**
 Requerido: **Lmq Distribuidora de Medicamentos Ltda**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **260.2022/000115-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Requerido: **LMQ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, na pessoa de Azniv Qeumejizn**, CNPJ 39586281000141, com endereço à Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 368, Loja 1, Vila Sao Joao, CEP 06401-160, Barueri - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do Foro Especializado da 1ª RAJ da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s indicado(a)s acima, para os atos e termos da ação proposta, e para, no **prazo de 10 (dez) dias**, apresentar contestação, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei 11.101/2005 e conforme r. decisão de seguinte teor:

"[...] Cite-se a requerida, por mandado, na pessoa de Azniv Qeumejizn, no mesmo endereço de fls. 104. [...]"

ADVERTÊNCIAS: 1 - Na forma do parágrafo único do art. 98 da Lei 11.101/2005, o devedor poderá, no prazo da contestação, depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, hipótese em que a falência não será decretada. **2**- Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil). **3- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 11 de abril de 2022. Lídia Satsuki Honke Yano, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº 39854

- R\$ 95,91 fl. 117

Advogado: Dr(a). Patricia Barbosa Maia

Telefone Comercial: Telefone Comercial do Adv da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

26020220001150

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ****1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ**

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP

- E-mail: 1raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003174-24.2022.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
 Requerente: **Continental Banco Securitizadora S/A**
 Requerido: **Lmq Distribuidora de Medicamentos Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Alexandre Luiz Ferraro Baboim (22438)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 260.2022/000115-0 dirigi-me ao endereço: Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 368, Vila São João, Barueri, e lá estando, no dia 04 de maio, às 17h36min, onde junto ao térreo, ou seja, loja 1, encontrava-se fechada, vazia de pessoas e coisas, em reformas, e com placas de aluga-se. Certifico, mais, que me dirigi ao 1º andar, junto a empresa "All Net", onde fui atendido por Renata, proprietária da mesma, dizendo que sabe que a requerida "LMQ Distribuidora de Medicamentos Ltda", encontrava-se sediada no 2º andar, mas que mudara já há algum tempo, estando agora vazio, não sabendo precisar melhor para onde, sendo por tal, devolvo esta em Cartório para os devidos fins de Direito, aguardando novas determinações. O referido é verdade e dou fé.

Barueri, 05 de maio de 2022.

Distância de até 50 km linha reta = R\$95,91

Guia - 39854